

## **PORTARIA UNIFEBE nº 34/09**

**Dispõe sobre o espaço físico  
cedido ao DCE e dá outras  
providências.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 22, inciso XXII do Estatuto da Unifebe;

Considerando os fatos ocorridos no Campus da Unifebe localizado no bairro Santa Terezinha, em Brusque/SC, nos dias 03/02/09 e 05/02/09, envolvendo alunos da Instituição, em especial, relacionados ao uso do espaço físico cedido pela Unifebe ao Diretório Central dos Estudantes-DCE;

Considerando a agressão física sofrida pelo funcionário Augustinho Schmidt no ambiente de trabalho em 05/02/09;

Considerando a necessidade de preservação do patrimônio da Instituição bem como da manutenção da ordem e da disciplina;

Considerando que cabe aos membros da comunidade acadêmica manter clima de trabalho, respeito e cooperação solidária, buscando, por sua conduta, dignificar a vida universitária, promover a realização dos objetivos comuns e observar as normas condizentes com a dignidade pessoal e profissional, conforme preconiza o artigo 111 do Regimento Geral da Unifebe;

### RESOLVE:

Art. 1º Fechar por tempo indeterminado a porta de acesso à sala destinada a abrigar a sede do Diretório Central dos Estudantes-DCE localizada no 2º Piso do Bloco B do Centro Universitário de Brusque-Unifebe.

Art. 2º Fica determinado que o acesso às instalações bem como o controle e fechamento da porta serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração.



**Centro Universitário de Brusque - Unifebe**

## **Reitoria**

Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 06 de fevereiro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Reitora